Resolução nº 122/2020

Considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde; A Portaria GM nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de

Consolidação nº1/GMS/MS, de 21 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde; A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Garanhuns, sessão extraordinária realizada em 29 de maio de 2020, através de videoconferência, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19).

Resolve:

Aprovar as metas dos Indicadores de Pactuação Interfederativa para o ano de 2020, conforme anexo.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogam-se demais disposições em contrário.

Garanhuns, 29 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

Erivânia Ferreira da Silva.

Presidente conselho